



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

LEI Nº 1994/2020

DISPÕE AUTORIZAÇÃO À SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA INCLUIR NO PLANO DE TRABALHO DESPESAS DO MÊS DE AGOSTO/2020.

VALERIO ANTONIO GALANTE, Prefeito de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada à SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA incluir no Termo de Colaboração a ser firmado em virtude da intervenção decretado no processo nº 0001008.48.2015.8.26.0596, as despesas com folha de pagamento e prestadores de serviço, referente ao mês de agosto/2020.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de setembro de 2020.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E DOM

MARIA JOSÉ JURI
Secretária Municipal de Administração e Finanças